## EMENDA Nº 11 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08,

## DE 02 DE MAIO DE 2018.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2018, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Cláudio/MG, sobre os cargos e funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências*”,* para alterar o Anexo I – Dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas -, do referido projeto, ao que se refere o Diretor Pedagógico, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

 (...)

Anexo I –

(...)

Denominação: Diretor Pedagógico

Escolaridade: Ensino Superior Completo, com Especialização em Psicopedagogia

Nº. de Vagas: 01

Vencimento: R$ 2.667,56

Atribuição: Exercer as atividades e competências previstas no artigo 55 e no inciso III do artigo 51 desta Lei;

Recrutamento: Restrito

(...)

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim garantir que o referido cargo, ora alterado, seja ocupado por um profissional qualificado para supervisionar e assessorar todas as funções, em especial a de psicopedagogo, haja vista que se refere a uma especificidade da pedagogia, com ênfase ao atendimento de crianças com dificuldades de aprendizagem, bem como a exigência do recrutamento restrito, como um ensejo a maior oportunidade para os servidores efetivos do Executivo.

Ademais, além das funções descritas no artigo 55 desta Lei, aquelas descritas no inciso III do artigo 51 exige tal qualificação, sob pena de impedir uma oferta de serviço público que atenda os reais interesses que se almeja com a referida Lei.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 17 de maio de 2018.

 **GENY GONÇALVES DE MELO**

**Vereadora**